

DECRETO Nº 170 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

ANTONIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas – MG., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as realizações pertinentes a II Conferência Municipal de Saúde de União de Minas, a realizar-se no dia 16-12-99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de dezembro de 1999, em virtude da realização da II Conferência Municipal de Saúde de União de Minas, a realizar-se no dia 16-12-99.

Parágrafo Único – Trabalharão normalmente os servidores das seguintes repartições: Cemitério, Motorista da Ambulância da Prefeitura Municipal, Vigilantes das repartições Municipais e limpeza pública, Empresa de Correios e Telégrafos, bem como os servidores cedidos ao Sindicato Rural, IMA, SIAT e EMATER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas – MG., 15 de dezembro de 1999.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal